



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 29/11/2013, Edição nº 3727

### DECRETO Nº 3.150/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.593, de 28 de Novembro de 2013,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

|   |                      |
|---|----------------------|
| 05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                      |                      |
| 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS                          |                      |
| 28.843.0005.0001 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA         |                      |
| 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO             |                      |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                  | R\$ 25.000,00        |
| 05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                      |                      |
| 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS                          |                      |
| 28.843.0005.0003 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA COM INSS                   |                      |
| 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO             |                      |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                  | R\$ 12.000,00        |
| 05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                      |                      |
| 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS                          |                      |
| 28.843.0005.0012 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA COM INSS-1% SAT |                      |
| 3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATATO                  |                      |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                  | R\$ 1.200,00         |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>                                  | <b>R\$ 38.200,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. COMÉRCIO



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

|  |                      |
|--|----------------------|
| 09.02 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO                           |                      |
| 20.601.0017.2046 - PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PRODUTORES             |                      |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA            |                      |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                     | R\$ 13.200,00        |
| 09.00 - SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. COMÉRCIO          |                      |
| 09.02- DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO                            |                      |
| 20.602.0017.2047 - PROGRAMA DE MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL             |                      |
| 3.3.90.32.00 - MATER.,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |                      |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                     | R\$ 3.000,00         |
| 09.00 - SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. COMÉRCIO          |                      |
| 09.03- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL                              |                      |
| 18.541.0016.2049 - APOIO AO REFLOREST. E RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES |                      |
| 3.3.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL                                 |                      |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                     | R\$ 2.000,00         |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA            |                      |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                     | R\$ 5.000,00         |
| 09.00 - SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. COMÉRCIO          |                      |
| 09.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO INDUS.COMER. E SERVIÇOS                |                      |
| 26.782.0019.2052 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL                    |                      |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                     |                      |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                     | R\$ 15.000,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>   | <b>R\$ 38.200,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
28 de Novembro de 2013.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
Prefeito



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**